



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 098/2014**

### **Autoriza a criação do Curso de Especialização em Jogos e Entretenimento Digital na Iconomia.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº INF-111/2014 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP nº 009/10, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Jogos e Entretenimento Digital na Iconomia, proposto pelo Departamento de Informática, com 460 (quatrocentas e sessenta) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas dedicadas à aula presenciais e 100 (cem) horas dedicadas à Monografia de Conclusão de Curso.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Jogos e Entretenimento Digital na Iconomia, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Narrativas, Mídias Digitais e "Gamification" / Convergência Digital e Games	030
Engine I	030
Acompanhamento de Projeto I	---



**UNITAU**

---

Metodologia e Processo de Desenvolvimento de Jogos	030
Engine II	030
Acompanhamento de Projeto II	---
Game Design	030
Desenvolvimento de Mecânicas de Jogos	030
Acompanhamento de Projeto III	---
Economia: teoria do valor da imagem e modelos de negócio nas comunicações e nas artes	030
Estética e Retórica Procedimental	030
Acompanhamento de Projeto IV	---
Inteligência Artificial para Jogos	030
Desenvolvimento Multiplayer	030
Acompanhamento de Projeto V	---
Interação, Colaboração, Imersão e Mercado de Jogos	030
Tópicos Avançados de Desenvolvimento	030
Tópicos Avançados de Projeto VI	---
<b>SUB TOTAL</b>	<b>360</b>
Monografia	100
<b>TOTAL</b>	<b>460</b>

---

**Art. 4º** Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** A aprovação nas disciplinas Acompanhamento de Projeto I, II, III, IV, V e VI será dada ao aluno que apresentar os componentes exigidos no desenvolvimento do projeto de acordo com o cronograma definido na disciplina Acompanhamento de Projeto I, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor responsável pela disciplina.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 7º** Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 05 de junho de 2014.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 10 de junho de 2014.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**